



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 97 /2011, de 28 de ABRIL DE 2.011

Cria cargos na Estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, alterando o quadro de vagas a que se refere o anexo I, da Lei nº 15/2005, de 13 de outubro de 2.005, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Formosa do Rio Preto – Bahia', na redação que lhe foi dada pela Lei nº 71/2009, de 05 de outubro de 2009 que promoveu a mais recente alteração do quadro de servidores, ora acrescentando ao contingente real de servidores efetivos atual a serem providos por concurso um número de mais 04 (quatro) cargos, quantitativo de vagas esses em relação aos cargos e referências que discrimina, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO DO ESTADO DA BAHIA, MANOEL AFONSO ARAÚJO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, os cargos discriminados na tabela abaixo, com o respectivo quantitativo e respectiva referência, na totalidade de 04 (quatro) cargos a ser provido mediante concurso público.

CARGO/CH	NÍVEL/REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Engenheiro Civil – 40 h	VI A	01
Técnico Agrícola – 40 h	IV E	02
Engenheiro Agrônomo – 40 h	VI A	01

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2112/2121



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, 28 de abril de 2.011.

Manoel Afonso Araújo
Prefeito Municipal

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2112/2121